




INDICAÇÃO Nº 040 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 7 / 4 / 2025
x 

*Indica sobre o programa "Nutrição Inteligente nas UBS"
- Cardápios Personalizados para Pacientes com
Diabetes, Hipertensão e Obesidade elaborados por
nutricionistas, no âmbito do município de Eusébio, e dá
outras providências.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre o programa "Nutrição Inteligente nas UBS" - Cardápios Personalizados para Pacientes com Diabetes, Hipertensão e Obesidade elaborados por nutricionistas, no âmbito do município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 1º DE ABRIL DE 2025.



Dyexon Abreu
VEREADOR – DC



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

*Dispõe sobre o programa "Nutrição Inteligente nas UBS"
- Cardápios Personalizados para Pacientes com
Diabetes, Hipertensão e Obesidade elaborados por
nutricionistas, no âmbito do município de Eusébio, e dá
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o programa "Nutrição Inteligente nas UBS" no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Eusébio, com o objetivo de oferecer cardápios personalizados, elaborados por nutricionistas, para pacientes diagnosticados com diabetes, hipertensão e obesidade.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Promover a alimentação saudável e adequada, conforme as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos nas UBS;
- II – Oferecer planos alimentares personalizados, considerando as condições clínicas e os hábitos alimentares de cada paciente;
- III – Reduzir o risco de complicações associadas a doenças crônicas por meio da educação alimentar e nutricional;
- IV – Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos pacientes através do acompanhamento contínuo de profissionais de nutrição.

Art. 3º O atendimento será realizado por nutricionistas devidamente registrados no Conselho Regional de Nutrição (CRN) e o plano alimentar será elaborado de forma individualizada após consulta e avaliação do estado nutricional do paciente.

§ 1º O acompanhamento nutricional será contínuo, com revisões periódicas para ajustes no cardápio, conforme a evolução clínica do paciente;

§ 2º Serão realizadas palestras, oficinas culinárias e materiais educativos sobre alimentação saudável nas UBS;

§ 3º Poderão ser estabelecidas parcerias com outras instituições para ampliar o alcance e a efetividade do programa.

Art. 4º Terão direito ao programa pacientes diagnosticados com diabetes, hipertensão ou obesidade atendidos na rede municipal de saúde.



§ 1º O encaminhamento ao programa poderá ser realizado por médicos, enfermeiros ou outros profissionais da UBS mediante avaliação clínica;

§ 2º A adesão ao programa será voluntária e deverá contar com o consentimento do paciente ou responsável.

Art. 5º A Prefeitura deverá promover campanhas educativas sobre nutrição e alimentação saudável, visando conscientizar a população sobre os benefícios do programa;

Parágrafo Único. As UBS deverão divulgar informações sobre o programa em seus murais, redes sociais e outros meios de comunicação acessíveis à comunidade.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A alimentação equilibrada desempenha um papel fundamental na prevenção e controle de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e obesidade. No entanto, muitos pacientes enfrentam dificuldades em manter uma dieta adequada devido à falta de orientação nutricional acessível e adaptada às suas necessidades específicas. Diante desse cenário, o programa "Nutrição Inteligente nas UBS" surge como uma iniciativa essencial para melhorar a qualidade de vida desses pacientes por meio da educação alimentar e do acompanhamento profissional contínuo.

A proposta visa integrar a nutrição ao atendimento básico de saúde, garantindo que pacientes diagnosticados com essas condições recebam orientações personalizadas de nutricionistas devidamente capacitados. Estudos demonstram que uma alimentação planejada pode reduzir significativamente complicações associadas a essas doenças, diminuir a necessidade de internações hospitalares e promover maior bem-estar aos indivíduos atendidos.